

Divinópolis, 08 de Maio de 2020.

Assuntos referentes à pandemia de COVID-19:

**Solicitação de abertura do Comércio em Geral em horários diferenciados no dia das mães 2020**

Prezado senhor Secretário Municipal de Saúde Amarildo se Sousa,

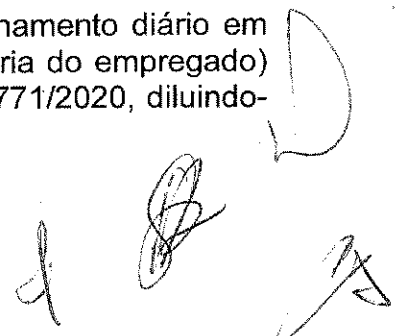
Com os nossos respeitosos cumprimentos ao senhor, o Grupo Gestor através da Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis (CDL Divinópolis), Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis (Acid), o Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro-Oeste de Minas (Sinduscon-CO), a Federação das Indústrias de Minas Gerais regional Centro Oeste (FIEMG – Centro Oeste) e o Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis (Sincondiv), com o propósito de estabelecer um canal de diálogo produtivo, roga ao Poder Público Municipal, que conceda a devida atenção às linhas que se seguem.

O dia das mães é a segunda data mais importante do ano para o comércio em geral (atrás apenas do natal) em volume de negócios. Os empresários do Município contarão com as vendas do dia das mães para a recuperação de parte dos enormes prejuízos derivados da paralização total de várias atividades comerciais que vigorou até o dia 27/04/2020, com a entrada em vigor do Decreto 13.771/2020.

As entidades que assinam este documento entendem, todavia que a TABELA DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DE DIVINÓPOLIS constante daquele Decreto irá propiciar a aglomeração de consumidores nas ruas, ao mesmo tempo em que dificultará a realização das compras pelos consumidores; É de conhecimento de todos que habitualmente os salários são pagos entre o dia 05 e/ou 5º dia útil do mês; Parte expressiva dos consumidores somente irá às compras depois de receber tal receita, o que indubitavelmente, gerará acúmulo de pessoas nas ruas.

Partindo dessa premissa e ainda considerando que tanto os comerciantes quanto os consumidores vêm seguindo exemplarmente as medidas de não disseminação constantes do Decreto 13.771/2020, destacando-se que as entidades que assinam este documento já doaram máscaras para as empresas repassarem aos consumidores e à própria Prefeitura. Considerando que os boletins epidemiológicos não tem indicado avanço anormal da propagação do vírus e considerando ainda a situação controlada de disponibilidade de leitos no sistema público e privado de saúde, as entidades solicitam que Vossa Excelência digno-se a:

1) Permitir entre os dias 06/05/2020 e 09/05/2020 o funcionamento diário em horário normal (8:30 até 19:30 h resguardada a jornada diária do empregado) das atividades constantes dos itens "I" e "II" do Decreto 13.771/2020, diluindo-se assim o fluxo de pessoas nas ruas.

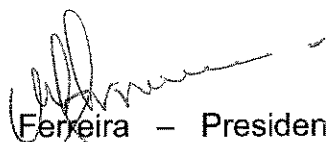


2) Acaso não seja possível a liberação da forma acima, que seja autorizada a alternância apenas de horários entre as atividades, com abertura diária de 06/05/2020 até 09/05/2020 com dois turnos para as atividades dos ITENS I e II, o primeiro turno iniciando em 8:30 até 14:30 e o segundo entre 14:30 e 20:30 h

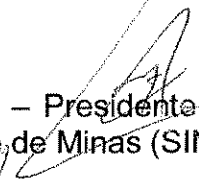
As entidades que assinam esta carta aguardam cordialmente o retorno dos senhores.



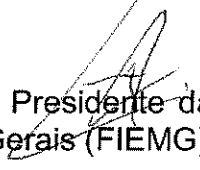
Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis (CDL Divinópolis)



Marcos Fábio Gomes Ferreira – Presidente da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis (Acid)



Eduardo Augusto Nunes Soares – Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro-Oeste de Minas (SINDUSCON-CO)



Paulo César Costa - Presidente da regional Centro Oeste da Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG)



Sérgio Dias Bebiano – Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis (Sincondiv)